



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 3/2020, de iniciativa do Vereador José Veres, que visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga o banco de Ideias Legislativas.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-5, sugerindo a tramitação com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

O projeto visa aproximar a população com o Legislativo Municipal, dando sugestões e apresentando suas ideias.

Dessa forma, não se vislumbra prejuízos ao município, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Resolução nº 3/2020, de iniciativa do Vereador José Veres, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 1 de dezembro de 2020.

José Veres
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos